



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), E A EMPRESA MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 22.497.341/0001-57, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.935.206/0001-06, com sede em Rua Maria José de Paiva, n. 546, centro de São João da Mata, neste ato representada Prefeito Municipal Rosemiro de Paiva Muniz, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa Maroto Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ: 22.497.341/0001-57, com sede na Rua Presidente Vargas, nº300 - 2º andar, Centro Brumadinho – CEP: 35.460-000, neste ato, representada por Sr. Paulo Mendes da Silva, portador de R.G. nº M-1.163.216 e CPF nº 276.122.526-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

**a)** A modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; nos termos do art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

**d)** A **supressão de valor inicial dos itens da ata de registro de preços**, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/2021) e na Cláusula da Ata de Registro de Preços, referente aos valores descritos na tabela abaixo, indicados na solicitação de renegociação do Setor de Esportes.

<b>ÍTEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>29</b>	<b>100</b>	JAQUETA: tecido Plano Tactel Composição: 100% Poliéster; Forro interno com malha leve anti-alérgica, com a composição 80% Algodão + 20% Viscose; Estampas : escudo bordado; modelagem especial; abertura em zíper. Tamanhos PP ao G1	<b>MAROTO</b>	<b>94,00</b>	<b>9.400,00</b>
<b>30</b>	<b>100</b>	CALÇA: tecido Plano Tactel Composição: 100% Poliéster; Estampas: escudo bordado; sublimação digital; modelagem jogger, Cós elástico e com cordão para ajuste. Tam PP ao G1	<b>MAROTO</b>	<b>65,00</b>	<b>6.500,00</b>
<b>31</b>	<b>250</b>	CAMISETAS PARA PRÁTICA ESPORTIVA: Com ou sem manga, masculino e feminino e (baby look), tecido esportivo, tipo Dry Fit; Composição:100% Poliéster gramatura de 130g (dryfit), estampa sublimação total e gola esportiva especial. Camiseta numerada no centro, lado esquerdo o brasão do município. Tamanhos PP ao G2	<b>MAROTO</b>	<b>50,00</b>	<b>12.500,00</b>
<b>32</b>	<b>200</b>	CALÇÕES (SHORTS): Tecido esportivo Malha 100% poliéster Dry Fit; Estampas: em sublimação total. Numerado no lado esquerdo e o brasão do município do lado direito. Cós elástico e com cordão para ajuste.	<b>MAROTO</b>	<b>40,00</b>	<b>8.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

	Tamanhos do PP ao G2.			
--	-----------------------	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Após a implementação da supressões previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor passará a conforme tabela, mantendo-se as demais condições de pagamento:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

**3.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte: Departamento Municipal de Administração e Finanças - 36

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São João da Mata, 27 de Agosto de 2024.

---

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA**  
CNPJ 17.935.206/0001-06

---

**Maroto Indústria e Comércio Eireli**  
CNPJ: 22.497.341/0001-57  
**CONTRATADA**